



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.144

De 19 de setembro de 1962

Autoriza o Prefeito a mandar confeccionar o busto do Rvdmo. Padre Francisco de Salles Colturato.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar e colocar em frente ao Lar Juvenil Araraquarense "Domingos Sávio", o busto do Rvdmo. Padre - Francisco de Salles Colturato, falecido em 10 de agosto de 1961.-

Artigo 2º - Para fazer face às despesas de que trata esta lei, fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), que será coberto com o produto proveniente do excesso de arrecadação já verificado e a verificar-se no corrente exercício.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Auto. Mario Manias  
Proj. Lei 218/61  
Proc. 274/61